

**TERMO ADITIVO N.º 164/2015**  
**RESCISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 113/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014 - Homologada em 15/05/2014**

**OBJETO: lavagem e desinfecção de roupas para fins hospitalares**

Que entre si fazem o **Município de Pato Bragado**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **Arnildo Rieger**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **SARDÔNIO HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.014.118/0001-22, estabelecida na Rua Sérgio Gaspareto, n.º 350, Condomínio Industrial Albino Nicolau Schmidt, Cidade de Cascavel – PE, CEP 85.804-608, telefone para contato n.º 45-3228-2088, neste ato representada por seu Sócio o senhor Jorge Leandro Marodin, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel – PR, denominada CONTRATADA, pelo presente termo de rescisão, têm entre si justo e acordado, findar o Contrato nº 113/2014, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima do Contrato principal, não havendo indenizações ou restituições de valores, e **Considerando o documento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 24/11/2015, RESOLVEM:**

**Cláusula primeira** – RESCINDIR de forma amigável, à contar do dia 31 de dezembro de 2015, e de comum acordo, o Contrato de 113/2014, cujo objeto é a Prestação de serviços externos de lavanderia (lavagem e desinfecção de roupas) para fins hospitalares, celebrado entre as partes em 15 de maio de 2014.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 10 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**Arnildo Rieger**

**Sardônio Higienização Textil Ltda – Contratado**  
**Jorge Leandro Marodin**